



COMUNICADO

CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

2 DE JULHO DE 2016

O Conselho Diretivo Nacional, reunido em Lisboa no dia 02 de julho de 2016, torna público que:

1. Face aos interesses do País e da Engenharia, consideramos que se pode discutir a existência de dois títulos profissionais e duas Ordens Profissionais. Nesse sentido, defendemos a fusão da Ordem dos Engenheiros Técnicos e da Ordem dos Engenheiros, com a consequente instituição de um único título profissional, qualquer que ele seja. Assim, a OET aprovou um documento de estratégia denominado “[Documento de Estratégia: Os caminhos do futuro](#)”.
2. A OET opõe-se às várias iniciativas desencadeadas, em particular pelas Universidades e pelo CRUP, no sentido de reduzir os Politécnicos a versões modernas dos há muito extintos Institutos Comerciais e Industriais, o que significaria um retrocesso de mais de 40 anos.
3. A OET defende a possibilidade dos Politécnicos ministrarem todos os graus académicos (incluindo o de Doutor) e que isso dependa das capacidades de cada instituto ou, em alternativa, aqueles que detêm a capacidade para tal possam ser transformados em Universidades Politécnicas.
4. Com a existência de duas Ordens Profissionais, OET e OE, com igual dignidade, urge agora dar igual dignidade ao Politécnico e à Universidade. Aparentemente, ao assistirmos ao favorecimento de um subsistema em detrimento do outro, é o interesse nacional que é colocado em causa.
5. A OET defende a criação de uma Câmara Profissional para enquadrar e representar profissionalmente os TeSP (Técnicos Superiores Profissionais) e a atribuição do título de Agente Técnico de Engenharia aos diplomados com esses cursos na área da Engenharia.
6. A OET vai solicitar ao Senhor Procurador da República junto do Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa que promova a declaração de ilegalidade de algumas normas do [Regulamento n.º 291/2013](#) – Regulamento do Projecto Geopredial, por incluir no leque de competências atribuída aos solicitadores a prática de atos que competem, nomeadamente, aos Engenheiros Técnicos.
7. A OET apela ao Governo que legisle tal como previsto no art.º 81 da [Lei 31/2014](#), de 30 de maio, para que possa ser implementada a [Portaria 380/2015](#), de 23 de outubro, de forma que os Engenheiros Técnicos possam proceder à atualização do Cadastro Predial.

8. A OET considera que o Cadastro Predial é propriedade do Estado e que não é aceitável que uma qualquer entidade seja detentora da propriedade dessa informação, e que desta possa usufruir benefícios.
9. Foram aprovados os termos gerais do protocolo com a SATA, a celebrar aquando da próxima reunião do CDN, a realizar no próximo dia 23 de julho, em Ponta Delgada.
10. Foram aprovados os termos gerais da Carta da OET a enviar a todas as entidades públicas e privadas, relativamente aos procedimentos concursais para a contratação de profissionais de Engenharia.

Lisboa, 02 de Julho de 2016

O Conselho Diretivo Nacional